ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 10 / 05 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

Os Vereadores Eliseu Andrin e Daniel Almeida vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

PROTOCOLO
Em 06/05/10 11:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICAÇÃO nº 0029/2010

INDICAMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VEJA A POSSIBILIDADE DE ELABORAR PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE CRIA ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS DE BUTIÁ, ENFERMEIROS, FUNCIONÁRIOS DA FUMSA E OUTROS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPROVEM QUE SUA FUNÇÃO APRESENTA RISCO DE VIDA.

Considerando: a alteração de personalidade dos usuários de drogas que na maioria das vezes se tornam agressivos.

Considerando: que os nossos agentes trabalham diretamente com estas situações ocasionando risco de vida aos mesmos.

Considerando: que é nossa obrigação preservar a integridade física de nossos funcionários e agentes públicos.

Considerando: a necessidade de incentivar os referidos funcionários que atuam nesta área.

Considerando: que a atual Administração se preocupa muito com este assunto.

Indicamos ao Executivo Municipal que veja a possibilidade de elaborar Projeto de Lei Municipal que cria adicional de risco de vida para os Conselheiros Tutelares Municipais de Butiá, enfermeiros, funcionários da FUMSA e outros agentes públicos que comprovem que sua função apresenta risco de vida

Sala das Sessões, 6 de maio de 2010.

VER. ELISEU ANDRIN
PPS

VER. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
PT

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"

Scanned with CamScanner